



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fis. N. 01
Proc. Poder. 04/22
19/09/2022
19/09/2022

Projeto de lei nº 04/2022

Dispõe sobre: fixa subsídio dos agentes políticos para próximos exercício e legislatura.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, ficam fixados, para o exercício de 2023 e 2024, conforme se segue:

- Prefeito – R\$ 25.526,14
- Vice-Prefeito – R\$ 6.500,00

Art. 2º - Os subsídios dos agentes políticos de Álvares Machado, ficam fixados para o período 2025/2028, conforme se segue:

- Prefeito – R\$ 33.000,00
- Vice-prefeito – R\$ 7.000,00
- Vereadores – R\$ 4.500,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 19 de setembro de 2022

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

JOEL NUNES
1º Secretário

MARIA ESTELA
2ª Secretário

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
SESSÃO _____	
DATA: _____ / _____ / _____	
PRESIDENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fls. N.º 02
Proc. Reg. 04/22
19/09/22

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo fixar subsídios dos agentes políticos para o mandato/legislatura 2025/2028, visto ser de competência exclusiva do Poder Legislativo.

A última fixação, por lei, dos subsídios se deu há muitos anos atrás, 1997, sendo portanto, mister legislar no sentido de atualizar valores para a próxima legislatura/mandato.

Anexo foi juntado um levantamento de algumas cidades da região, bem menores que a nossa, que demonstram a defasagem dos subsídios de nossos agentes políticos.

Desta forma, solicito dos nobres pares a apreciação e votação do presente projeto de lei.



PEDRO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



JOEL NUNES
1º Secretário



MARIA ESTELA
2ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

câmara@cmalvaresmachado.sp.gov.br

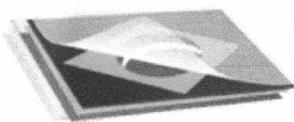
Fls. N.º 03
Proc. Fiq de 04/22
19/06/22

TABELA DEMONSTRATIVA SUBSÍDIO PREFEITO

Exercício	Valor Subsídio (RS)	Percentual Revisão %	Percentual Concedido %	Valor Corrigido com perc. integral RS	Valor Corrigido perc. parcial RS
2010	11.880,00	6,39	5,00	12.639,13	12.573,79
2011	12.573,79	5,91	0,00	13.386,10	12.573,79
2012	12.573,79	6,50	0,00	14.256,19	12.573,79
2013	12.573,79	5,84	0,00	15.088,76	12.573,79
2014	13.316,90	5,91	5,91	15.980,50	13.316,90
2015	14.170,51	6,41	6,41	17.004,80	14.170,51
2016	15.682,50	10,67	10,67	18.819,21	15.682,50
2017	16.668,93	6,27	6,27	19.999,17	16.668,93
2018	17.160,66	2,95	2,95	20.589,14	17.160,66
2019	17.160,66	3,75	0,00	21.361,23	17.160,66
2020	17.160,66	4,31	0,00	22.281,90	17.160,66
2021	17.160,66	0,00	0,00	22.281,90	17.160,66
2022	17.160,66	14,56	0,00	25.526,14	17.160,00

Fonte: portal transparência da Prefeitura

Data da consulta: 13/06/22



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Álvares Machado-SP

Fls. N.º 04
Proc. Priadu 04/22
19/09/22

[Administração](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Credores](#) [Gestão de Pessoas](#) [Acesso à Informação](#) [Publicações](#)

Última Atualização em: 27/09/2022 03:40:50

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar ODT](#) [Exportar ODS](#)

Filtros Utilizados

Cargo do Servidor: prefeito

Vínculo: TODOS

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Mês: 08/2022

Apresentar Por: Cargo do Servidor

Salários por Colaborador

Matrícula	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00077356 / 1	Folha Mensal	Luiz Francisco Boigues	Vice Prefeito	Prefeito/ Vice-Prefeitos	R\$ 4.102,38	R\$ 4.102,38	R\$ 0,00	R\$ 4.102,38	R\$ 2.049,82	R\$ 2.052,56
00077178 / 1	Folha Mensal	Roger Fernandes Gasques	Prefeito	Prefeito/ Vice-Prefeitos	R\$ 17.160,66	R\$ 17.160,66	R\$ 0,00	R\$ 17.160,66	R\$ 10.787,20	R\$ 6.373,46
Total					R\$ 21.263,04	R\$ 21.263,04	R\$ 0,00	R\$ 21.263,04	R\$ 12.837,02	R\$ 8.426,02

Detalhes de Servidor Efetivo.

Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Administração Receitas Despesas Transferências Financeiras Transferências Voluntárias Credores Gestão de Pessoas Acesso à Informação Publicações

Última Atualização em: 27/09/2022 07:44:30

Voltar Imprimir Exportar PDF Exportar Excel Exportar CSV Exportar ODT Exportar ODS

Fls. N.º 05
Proc. Preflu 04/22
19/09/22

Filtros Utilizados

Cargo do Servidor: prefeito

Vínculo: TODOS

Unidade: FOLHA0001

Mês: 08/2022

Apresentar Por: Cargo do Servidor



Salários por Colaborador

Matrícula	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00004243 / 1	Folha Mensal	Cleberson Duarte de Souza	Vice Prefeito	Prefeito / Vice	R\$ 5.785,03	R\$ 5.785,03	R\$ 0,00	R\$ 5.785,03	R\$ 1.085,65	R\$ 4.699,38
00003999 / 1	Folha Mensal	Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo	Prefeito	Prefeito / Vice	R\$ 17.856,43	R\$ 17.856,43	R\$ 0,00	R\$ 17.856,43	R\$ 6.684,36	R\$ 11.172,07
Totais										

Detalhes de Servidor Efetivo.

Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.**Proventos:** É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.**Vantagens:** É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.**Vencimentos Totais:** É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.**Descontos:** É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.**Líquido:** É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.

GOVBR TB 522.01.08-002

Rua Cel. José Soares Marcondes Nº 330 Centro -

CEP:19300-000 - Telefone:(18) 3262-9999

Atendimento: Expediente: 7h às 13h

Contato:

administracao@presidentebernardes.sp.gov.br

[Pesquisar](#)[Mapa do Site](#)[Acessibilidade](#)[Libras](#)[Aumentar Fonte \(Ctrl + +\)](#)[Diminuir](#)Escolha o Exercício: **2022** Escolha a Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO**

Dados atualizados em: 27/09/2022 - Quantidade de Acessos: 188753

Dados Abertos

Fls. N.º

06

Proc. Prudu 04/22

19/09/22

e-SIC

[Inicio](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Terceiro Setor](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patrín](#)Você está em: [Inicio](#) / [Pessoal](#) / [Servidores](#)**Servidores**

Escolha o que você quer ver sobre os Servidores

 Listagem de Servidores Ativos Listagem Cargo e Salários Todas Abaixo no mês:

- Folha Mensal
 Rescisão
 Folha Complementar c/ Encargos
 Folha Complementar s/ Encargos

Escolha um Mês: **Agosto**

- Férias
 Adiantamento 13º Salário
 Fechamento 13º Salário

[Exportar dados](#)

Listagem de Servidores Ativos - Mês de Referência: à Pesquisar...

Referência	Matrícula	Nome	Cargo inicial	Proventos	Desconto
Folha Mensal - Junho	350	ALAN CESAR DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	1.517,01	113
Folha Mensal - Maio	350	ALAN CESAR DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	1.517,01	113
Folha Mensal - Agosto	350	ALAN CESAR DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	1.517,01	113
Folha Mensal - Julho	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Janeiro	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Agosto	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Fevereiro	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Março	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Abril	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Maio	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Junho	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Julho	1304	ANDRE MOREIRA PEREIRA	CONTADOR	6.187,60	1.341
				4.523.404,57	1.327.288

Mostrando página 9 - Total de páginas - 167 - Total de linhas - 1998 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

CNPJ: 48.439.118/0001-09

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 470 CEP: 18190-000

SANTO EXPEDITO - SP



Fiorilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparéncia Versão 1.2022.10.37

Última Atualização em: 27/09/2022 01:41:17

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar ODT](#) [Exportar ODS](#)
Filtros Utilizados
Cargo do Servidor prefeito
Unidade GESTÃO PESSOAL
Apresentar Por Cargo do Servidor

Vínculo TODOS
Mês 08/2022

Salários por Colaborador

Matrícula	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00007072 / 1	Folha Mensal	Celso Pirani Passos	Prefeito	Prefeito/Vice	R\$ 17.050,00	R\$ 17.050,00	R\$ 0,00	R\$ 17.050,00	R\$ 4.419,96	R\$ 12.630,04
00007064 / 1	Folha Mensal	Edinei da Silva Passone	Vice-prefeito	Prefeito e vice	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00	R\$ 0,00	R\$ 4.840,00	R\$ 851,04	R\$ 3.988,96
					R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00	R\$ 0,00	R\$ 21.890,00	R\$ 5.271,00	R\$ 16.619,00

Detalhes de Servidor Efetivo.
Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.

 Rua Osvaldo Cruz,
 401 Centro - CEP:19180-
 000 - Telefone:(18) 3266-
 4090

 Atendimento: 08:00 às
 11:30 e das 13:00 às
 16:00 horas

 Contato:
 araujo@araujoesilva.com.br
 Ascam - Acessoria em
 Administração Municipal



Fls. N.º 08
Proc. Prod. 04/22
19/09/22 'All'

Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas Acesso à Informação Publicações

Última Atualização em: 26/09/2022 01:06:59

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar ODT](#) [Exportar ODS](#)

Filtros Utilizados

Cargo do Servidor	PREFEITO	Vínculo	TODOS
Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL EMILIANOPOLIS	Mês	08/2022
Apresentar Por	Cargo do Servidor		

Salários por Colaborador

Curícula	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00002615 / 1	Folha Mensal	Joao Batista Amaral	Prefeito	Celetista	R\$ 10.302,00	R\$ 12.465,42	R\$ 0,00	R\$ 12.465,42	R\$ 3.083,76	R\$ 9.381,66
					R\$ 10.302,00	R\$ 12.465,42	R\$ 0,00	R\$ 12.465,42	R\$ 3.083,76	R\$ 9.381,66

Detalhes de Servidor Efetivo.

Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.



Pessoal por Cargo/Função

Exercício	2022	Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Mês	AGOSTO	Posição	MENSAL
Cargo/Função	prefeito		
Condição	TODOS		

93 VICE-PREFEITO 1 6.866,19 6.866,19

Total Geral

al de Contratos 1

Glossário: Cargo ou Emprego

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Lei nº 4.320/64

Lei da Transparéncia (LC nº 131/09)

Portal da Transparéncia do Governo Federal

Transparéncia Brasil

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Travessa Tenente Oswaldo Barbosa, 180 - Centro - (18)3272-9090

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + +)

Diminuir Fonte

Fis. N.º

10

Proc. Prof. lei 09/2022

19/09/22

000



Escolha o Exercício:

2022



Escolha a Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Dados Abertos



Dados atualizados em: 27/09/2022 - Quantidade de Acessos: 75024

Inicio Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio

Você está em: Início / Pessoal / Servidores

Servidores

Escolha o que você quer ver sobre os Servidores

Listagem de Servidores Ativos Listagem Cargo e Salários

Todas Abaixo no mês:

Folha Mensal

Rescisão

Escolha um Mês: Agosto

Listagem de Servidores Ativos - Folhas Mensais de 2022

Exportar dados

Nome	Matrícula	Cargo	Tipo de Contrato	Data Prevista Término Contrato	Proventos
Alberto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.351,9
Alberto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.972,1
Alberto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.484,6
Alberto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.972,1
Alberto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.427,1
Alberto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.705,1
Alberto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.558,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		3.934,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		4.367,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		4.367,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		4.367,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		5.233,1
					15.847.996,1

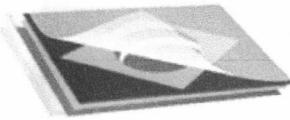
Mostrando página 3 - Total de páginas - 462 - Total de linhas - 5541 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

CNPJ: 34.279.668/0001-60
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 220 CEP: 19360000
Santo Anastácio - SP
(18)3263-0422



Fiorilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparéncia Versão 1.2022.10.37



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Álvares Machado-SP

[Administração](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Credores](#) [Gestão de Pessoas](#) [Acesso à Informação](#) [Publicações](#)

Última Atualização em: 18/10/2022 03:48:09

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar ODT](#) [Exportar ODS](#)

Filtros Utilizados

Cargo do Servidor medico

Vínculo TODOS

Unidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Mês 09/2022

Apresentar Por Cargo do Servidor

Salários por Colaborador

Matrícula	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00058181 / 1	Folha Mensal	Debora Vatri Otani	Medico	Estatutário(INSS)	R\$ 4.609,76	R\$ 5.313,13	R\$ 0,00	R\$ 5.313,13	R\$ 591,75	R\$ 4.721,38
00066494 / 1	Folha Mensal	Deise Regina Rossato	Medico da ESF	Estatutário(INSS)	R\$ 11.771,86	R\$ 12.602,85	R\$ 0,00	R\$ 12.602,85	R\$ 3.625,68	R\$ 8.977,17
00057304 / 1	Folha Mensal	Giovana Kakuzo	Medico	Estatutário(INSS)	R\$ 4.609,76	R\$ 6.198,64	R\$ 0,00	R\$ 6.198,64	R\$ 3.945,83	R\$ 2.252,81
00057622 / 1	Folha Mensal	Marcelo de Souza Avansini	Medico da ESF	Estatutário(INSS)	R\$ 11.771,86	R\$ 13.433,84	R\$ 0,00	R\$ 13.433,84	R\$ 3.382,60	R\$ 10.051,24
00069361 / 1	Folha Mensal	Rodrigo Sala Ferro	Medico	Estatutário(INSS)	R\$ 4.390,25	R\$ 5.878,39	R\$ 0,00	R\$ 5.878,39	R\$ 747,19	R\$ 5.131,20
Totais					R\$ 37.153,49	R\$ 43.426,85	R\$ 0,00	R\$ 43.426,85	R\$ 12.293,05	R\$ 31.133,80

Detalhes de Servidor Efetivo.

Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

câmara@cmalvaresmachado.sp.gov.br

Fls. N.º 12
Proc. 2022-04122

TABELA DEMONSTRATIVA SUBSÍDIO PREFEITO

Exercício	Valor Subsídio (RS)	Percentual Revisão %	Percentual Concedido %	Valor Corrigido com perc. integral RS	Valor Corrigido perc. parcial RS
2010	11.880,00	6,39	5,00	12.639,13	12.573,79
2011	12.573,79	5,91	0,00	13.386,10	12.573,79
2012	12.573,79	6,50	0,00	14.256,19	12.573,79
2013	12.573,79	5,84	0,00	15.088,76	12.573,79
2014	13.316,90	5,91	5,91	15.980,50	13.316,90
2015	14.170,51	6,41	6,41	17.004,80	14.170,51
2016	15.682,50	10,67	10,67	18.819,21	15.682,50
2017	16.668,93	6,27	6,27	19.999,17	16.668,93
2018	17.160,66	2,95	2,95	20.589,14	17.160,66
2019	17.160,66	3,75	0,00	21.361,23	17.160,66
2020	17.160,66	4,31	0,00	22.281,90	17.160,66
2021	17.160,66	0,00	0,00	22.281,90	17.160,66
2022	17.160,66	14,56	0,00	25.526,14	17.160,00

Fonte: portal transparência da Prefeitura

Data da consulta: 13/06/22



PORTAL DA TRANSPARÉNCIA

Álvares Machado-SP

[Administração](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Credores](#) [Gestão de Pessoas](#) [Acesso à Informação](#) [Publicações](#)

Última Atualização em: 27/09/2022 03:40:50

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar ODT](#) [Exportar ODS](#)

Filtros Utilizados

Cargo do Servidor prefeito**Vínculo** TODOS**Unidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**Mês** 08/2022**Apresentar Por** Cargo do Servidor

Salários por Colaborador

Matrícula	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00077356 / 1	Folha Mensal	Luiz Francisco Boigues	Vice Prefeito	Prefeito/ Vice-Prefeitos	R\$ 4.102,38	R\$ 4.102,38	R\$ 0,00	R\$ 4.102,38	R\$ 2.049,62	R\$ 2.052,56
00077178 / 1	Folha Mensal	Roger Fernandes Gasques	Prefeito	Prefeito/ Vice-Prefeitos	R\$ 17.160,66	R\$ 17.160,66	R\$ 0,00	R\$ 17.160,66	R\$ 10.787,20	R\$ 6.373,46
Totais										
R\$ 21.263,04										

Detalhes de Servidor Efectivo.

Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efectivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efectivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.



PORTAL DA TRANSPARÉNCIA

[Administração](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Transferências Financeiras](#) [Transferências Voluntárias](#) [Credores](#) [Gestão de Pessoas](#) [Acesso à Informação](#) [Publicações](#)

Última Atualização em: 27/09/2022 07:44:30

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar ODT](#) [Exportar ODS](#)

Filtros Utilizados

Cargo do Servidor: prefeito

Vínculo: TODOS

Unidade: FOLHA0001

Mês: 08/2022

Apresentar Por: Cargo do Servidor

Salários por Colaborador

Matrícula	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00004243 / 1	Folha Mensal	Cleberson Duarte de Souza	Vice Prefeito	Prefeito / Vice	R\$ 5.785,03	R\$ 5.785,03	R\$ 0,00	R\$ 5.785,03	R\$ 1.085,65	R\$ 4.699,38
00003999 / 1	Folha Mensal	Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo	Prefeito	Prefeito / Vice	R\$ 17.856,43	R\$ 17.856,43	R\$ 0,00	R\$ 17.856,43	R\$ 6.584,36	R\$ 11.172,07
Total										
R\$ 23.641,46										
R\$ 0,00										
R\$ 23.641,46										
R\$ 7.770,01										
R\$ 15.871,45										

Detalhes de Servidor Efetivo.

Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.

GOVBR TB 522.01.08-002

Rua Cel. José Soares Marcondes Nº 330 Centro -

CEP:19300-000 - Telefone:(18) 3262-9999

Atendimento: Expediente: 7h às 13h

Contato:

administracao@presidentebernardes.sp.gov.br

Pesquisar



Visualizar



Escolha o Exercício: **2022**

Dados Abertos

Escolha a Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO**

Informações Sobre
Covid-19

Dados atualizados em: 27/09/2022 - Quantidade de Acessos: 188753

Fls. N° **15**
Proc. **04/22**
e-SIC

Você está em: [Home](#) / [Relatórios](#) / [Relatório de Servidores](#)

Servidores

Escolha o que você quer ver sobre os Servidores

Listagem de Servidores Ativos Listagem Cargo e Salários

Todas Abaixo no mês:

- Folha Mensal
 Rescisão
 Folha Complementar c/ Encargos
 Folha Complementar s/ Encargos

Escolha um Mês: **Agosto**

- Férias
 Adiantamento 13º Salário
 Fechamento 13º Salário

[Exportar dados](#)

Referência	Matrícula	Nome	Cargo inicial	Proventos	Desconto
Folha Mensal - Junho	350	ALAN CESAR DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	1.517,01	113
Folha Mensal - Maio	350	ALAN CESAR DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	1.517,01	113
Folha Mensal - Agosto	350	ALAN CESAR DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	1.517,01	113
Folha Mensal - Julho	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Janeiro	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Agosto	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Fevereiro	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Março	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Abril	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Maio	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Junho	264	ANDERSON JOSE BETIO	PREFEITO MUNICIPAL	11.921,75	2.905
Folha Mensal - Julho	1304	ANDRE MOREIRA PEREIRA	CONTADOR	6.187,60	1.341
				4.523.404,57	1.327.288

Mostrando página 9 - Total de páginas - 167 - Total de linhas - 1998 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

Av. das Nações Unidas, 2000
59600-000 - Santo Expedito - PR
Fone: (44) 3322-1000



[Acessar ao sistema](#) | [Sair](#) | [Ajuda](#) | [Documentos](#) | [Relatórios](#) | [Relatório de Servidores](#)



Última Atualização em: 27/09/2022 01:41:17

 Voltar Imprimir Exportar PDF Exportar Excel Exportar CSV Exportar ODT Exportar ODS
Filtros Utilizados
Cargo do Servidor prefeito**Vínculo** TODOS**Unidade** GESTÃO PESSOAL**Mês** 08/2022**Apresentar Por** Cargo do Servidor
Salários por Colaborador

Matrícula	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00007072 / 1	Folha Mensal	Celso Pirani Passos	Prefeito	Prefeito/Vice	R\$ 17.050,00	R\$ 17.050,00	R\$ 0,00	R\$ 17.050,00	R\$ 4.419,96	R\$ 12.630,04
00007064 / 1	Folha Mensal	Edinéi da Silva Passone	Vice-prefeito	Prefeito e vice	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00	R\$ 0,00	R\$ 4.840,00	R\$ 851,04	R\$ 3.988,96
					R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00	R\$ 0,00	R\$ 21.890,00	R\$ 5.271,00	R\$ 16.619,00

Detalhes de Servidor Efetivo.
Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.

GOVBR TB 522.01.08-002

 Rua Osvaldo Cruz,
 401 Centro - CEP:19180-
 000 - Telefone:(18) 3266-
 4090

 Atendimento: 08:00 às
 11:30 e das 13:00 às
 16:00 horas

 Contato:
 araujo@araujoesilva.com.br
 Ascam - Acessoria em
 Administração Municipal



EMERGING EPISODES

Administracão Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas Acesso à Informação Publicações

Última Atualização em: 26/09/2022 01:06:59

[Voltar](#) [Imprimir](#)

[Imprimir](#)

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODT

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Cargo de Servidor: PREFEITO

Vínculo TODOS

Unidade PREFEITURA MUNICIPAL EMILIANOPOLIS

Mês 08/2022

Apresentar Por Cargo do Servidor

Salários por Colaborador

Índice	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00002615 / 1	Folha Mensal	Joao Batista Amaral	Prefeito	Calentista	R\$ 10.302,00	R\$ 12.465,42	R\$ 0,00	R\$ 12.465,42	R\$ 3.083,76	R\$ 9.381,66
Totais					R\$ 10.302,00	R\$ 12.465,42	R\$ 0,00	R\$ 12.465,42	R\$ 3.083,76	R\$ 9.381,66

Detalhes de Servidor Efetivo.

Salário Base: Correspondente ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.

GOVBR TB 522.01.08-002



>> Início >> Gestão de Pessoas

Pessoal por Cargo/Função

Exercício **2022** Entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
Mês **AGOSTO** Posição **MENSAL**
Cargo/Função **prefeito**
Condição **TODOS**

Exportar 

Visualizar | Imprimir | Recuperação de Dados | Recuperação de Dados | Recuperação de Dados

93 VICE-PREFEITO 1 6.866,19 6.866,19

Total Geral

Total de Contratos 1
Salário Bruto 6.866,19

Glossário: **Cargo ou Emprego**

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Lei nº 4.320/64

Lei da Transparéncia (LC nº 131/09)

Portal da Transparéncia do Governo Federal

Transparéncia Brasil

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Travessa Tenente Oswaldo Barbosa, 180 - Centro - (18)3272-9090

Pesquisar



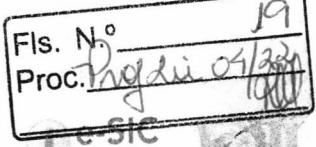
Escolha o Exercício: **2022**

Escolha a Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**

Dados atualizados em: 27/09/2022 - Quantidade de Acessos: 75024

Dados Abertos

Informações Sobre
Covid-19



Você está em: [Home](#) / [Relatórios](#) / [Servidores](#)

Servidores

Escolha o que você quer ver sobre os Servidores

Listagem de Servidores Ativos Listagem Cargo e Salários

Escolha um Mês: Agosto

Todas Abaixo no mês:

Folha Mensal

Rescisão

Exportar dados

Nome	Matrícula	Cargo	Tipo de Contrato	Data Prevista Termino Contrato	Proventos
íerto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.351,1
íerto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.972,1
íerto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.484,1
íerto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.972,1
íerto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.427,1
íerto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.705,1
íerto Vieira Rodrigues Junior	3523	Bombeiro Municipal	Efetivo		2.558,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		3.934,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		4.367,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		4.367,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		5.233,1
to Muniz de Andrade	6010	Vice-prefeito	Função de Confiança		15.847.996,1

Mostrando página 3 - Total de páginas - 462 - Total de linhas - 5541 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Av. Presidente Vargas, 100
CNPJ: 00.000.000/0001-00
Fone: (19) 3202-0000
E-mail: email@pmsa.sp.gov.br





PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Álvares Machado-SP

[Administração](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Credores](#) [Gestão de Pessoas](#) [Acesso à Informação](#) [Publicações](#)

Última Atualização em: 18/10/2022 03:48:09

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar ODT](#) [Exportar ODS](#)

Filtros Utilizados

Cargo do Servidor medico

Vínculo TODOS

Unidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Mês 09/2022

Apresentar Por Cargo do Servidor

Salários por Colaborador

Matrícula	Tipo da Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00058181 / 1	Folha Mensal	Debora Vatri Otani	Medico	Estatutário(INSS)	R\$ 4.609,76	R\$ 5.313,13	R\$ 0,00	R\$ 5.313,13	R\$ 591,75	R\$ 4.721,38
00066494 / 1	Folha Mensal	Deise Regina Rossato	Medico da ESF	Estatutário(INSS)	R\$ 11.771,86	R\$ 12.602,85	R\$ 0,00	R\$ 12.602,85	R\$ 3.625,68	R\$ 8.977,17
00057304 / 1	Folha Mensal	Giovana Kakuzo	Medico	Estatutário(INSS)	R\$ 4.609,76	R\$ 6.198,64	R\$ 0,00	R\$ 6.198,64	R\$ 3.945,83	R\$ 2.252,81
0057622 / 1	Folha Mensal	Marcelo de Souza Avansini	Medico da ESF	Estatutário(INSS)	R\$ 11.771,86	R\$ 13.433,84	R\$ 0,00	R\$ 13.433,84	R\$ 3.382,60	R\$ 10.051,24
J69361 / 1	Folha Mensal	Rodrigo Sala Ferro	Medico	Estatutário(INSS)	R\$ 4.390,25	R\$ 5.878,39	R\$ 0,00	R\$ 5.878,39	R\$ 747,19	R\$ 5.131,20
Totais					R\$ 37.153,49	R\$ 43.426,85	R\$ 0,00	R\$ 43.426,85	R\$ 12.293,05	R\$ 31.133,80

Detalhes de Servidor Efetivo.

Salário Base: Corresponde ao salário contratual, cargo Efetivo, função gratificada ou cargo comissionado.

Proventos: É composto pela soma dos valores de cargo Efetivo, função gratificada, cargo comissionado, horas extras, benefícios, férias, 13º salário, indenizações e outros ganhos.

Vantagens: É composto pela soma dos valores de salário família e outros ganhos de pagamento obrigatório, ou seja, não pode sofrer descontos.

Vencimentos Totais: É o resultado da soma dos proventos com as vantagens.

Descontos: É composto pela soma dos descontos de encargos (exemplo: Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária), os convênios de empréstimos, plano de saúde e outros.

Líquido: É o resultado da subtração dos vencimentos totais com os descontos totais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N. 2510/07 – 12 de Setembro de 2007.

Dispõe sobre: Fixa subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: “ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei”:

Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos do município de Álvares Machado (SP), para o mandato e legislatura 2009/2012, ficam fixados conforme abaixo:

<u>Cargo</u>	<u>Subsídio (R\$)</u>
Prefeito	11.880,00
Vice-Prefeito	2.840,00
Presidente da Câmara	3.500,00
Vereadores	1.750,00

Art. 2º. A partir do exercício de 2010, poderá ser aplicada a correção monetária sobre os valores previstos no artigo anterior, obedecido o disposto no art. 39, § 4º, da CF, desde que haja previsão orçamentária para tal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Executivo e do Legislativo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de setembro de 2007.

Luiz Takashi Katsutani
LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Paulo José Villalva Martins
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

Soraia de Oliveira Silva
SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fls. N.º 22
Proc. *Prag. dui 04/22*

DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPACHO INTERNO

Origem do pedido: *Diretor Legislativo*

Para: *Procurador Jurídico Legislativo*

Objetivo: *solicito, por ordem do relator da CJR, parecer aos projetos de lei: 11 e 12/22 do Poder Executivo, e, 04/22 de autoria da Mesa.*

Data: *19 de outubro de 2022*

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Proc. 23

04/22

000

Poder Legislativo

CM. Álvares Machado (SP), 24 de outubro de 2022.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 04/2022. AUTORIA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL. FIXAÇÃO SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS. COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. LEGALIDADE.

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado

Solicitante: Diretoria Legislativa

1. RELATÓRIO

Serve o presente parecer para análise jurídica do **Projeto de Lei n. 04/2022** de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, o qual dispõe sobre a **fixação dos subsídios dos agentes políticos** para o próximo exercício e legislatura.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 Da Competência e Iniciativa do Projeto

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado, artigo 25, incisos XX e XI, compete privativamente à Câmara Municipal:

XX – Fixar, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 150, II, 153, III e 153, §2º, I, da Constituição Federal, a remuneração dos vereadores em cada legislatura para a subsequente, sobre o qual incidirá o imposto sobre rendas e proventos de qualquer natureza;

XXI – Fixar, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 150, II, 153, III e 153, §2º, I, da Constituição Federal, em cada legislatura para a subsequente, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, e Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre o qual incidirá o imposto sobre rendas e proventos de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Portanto, nada a rechaçar quanto à **competência e iniciativa do Projeto de Lei 04/2022**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, restando analisar o conteúdo ora proposto no aludido projeto, conforme abaixo.

2.2. Da Análise de Legalidade

O projeto de lei em questão tem como objetivo fixar subsídio dos agentes políticos, dentre eles Vereadores e Prefeito do Município de Álvares Machado.

Nesse sentido, destaca-se **o princípio da anterioridade**, o qual se apresenta em vários trechos da Constituição Federal, como o que não há crime sem lei anterior que o defina (artigo 5º, XXXIX) ou o que veda a cobrança de tributos no mesmo exercício da lei instituidora (artigo 150, III, b).

No tocante à **remuneração dos agentes políticos**, estabelece a Constituição Federal, nos incisos V e VI do art. 29, que:

- Os **subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais** devem ser fixados por **lei de iniciativa da Câmara Municipal**; e,
- Os **subsídios dos Vereadores** serão fixados pelas respectivas Câmaras Municipais em **cada legislatura para a subsequente**.

Interpretando os dispositivos constitucionais, pode-se concluir que o princípio da anterioridade é aplicável apenas à fixação do subsídio dos membros do Poder Legislativo (de uma legislatura para outra). Isto porque os incisos apresentam-se sequencialmente, sendo, nesse sentido, omissos quanto determina a fixação dos subsídios dos componentes do Poder Executivo.

A justificativa recorrente para a anterioridade é a de que, se tal não ocorresse, estar-se-ia legislando em causa própria, com ofensa a pressupostos basilares da Administração, como os da moralidade, imparcialidade e transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. N.º

Proc.

Prag. dia 09/02/2022

Poder Legislativo

Assim, quanto à proposta do projeto de lei 04/2022 **no que se refere ao subsídio dos vereadores, não há nada a rechaçar**, visto que respeitou o princípio da anterioridade, conforme se extrai em seu art. 2º.

No entanto, quanto à **fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito**, entende-se que decorre de lei de iniciativa da Câmara Municipal, de modo que referidos agentes não estabelecem seus próprios subsídios, vez que o processo se inicia no Legislativo, descabendo aqui a crítica de “legislar-se em causa própria”. Nessa senda, pode-se interpretar que não é aplicável a anterioridade ao caso do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito.

Entretanto, a Lei Orgânica do Município, em seu art. 25, inciso XXI, prevê que a remuneração do prefeito e do vice-prefeito deverão ser fixados em cada legislatura para a subsequente, demonstrando um conflito de normas entre a Constituição Federal e a Lei Orgânica do município.

Diante do conflito exposto, destacamos que se aprovado o projeto de lei 04/2022 da forma como está redacionado, especialmente o art. 1º que fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito já para o exercício de 2023/2024, é possível que seja alvo de futura ação de constitucionalidade, em razão de não existir entendimento pacificado acerca da prevalência entre as normas em conflito.

Ora, por um lado a Constituição Federal que pode ser interpretada de modo a não se exigir cumprimento do princípio da anterioridade, outro lado a Lei Orgânica local que prevê essa condição.

Portanto, após análise do projeto de **Lei nº 04/2022, esta procuradoria opina pela sua legalidade parcial**, em razão do conflito aparente de normas exposto. Entretanto, ressalta-se que não cabe a este procurador prestar juízo de valor quanto às questões de mérito que possam pairar sobre o conteúdo do aludido projeto, os quais devem perpassar pela **análise dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa**, os quais poderão propor emendas que entenderem necessárias, se for o caso, para melhor cumprimento político de seus mandatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

A título de orientação e sem adentrar ao mérito administrativo, ressaltamos que o **Projeto da Nova Lei Orgânica do Município de Álvares Machado**, que por sinal está em vias de ser aprovada e promulgada por esta Câmara Legislativa, **não prevê a condição de anterioridade para o caso de subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito**, sendo viável aguardar a promulgação da Nova Lei Orgânica para posteriormente aprovar o projeto de Lei 04/2022 ora em análise, evitando, deste modo, inconvenientes e problemas legais futuros.

3. DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Tratando-se de **Projeto de Lei Ordinária**, apenas será aprovado se **obtiver maioria simples** dos votos dos membros desta Câmara Municipal.

4. DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA MANIFESTAÇÃO

Considerando que o Projeto de Lei em questão versa sobre proposições que **atinge diretamente as despesas e receitas do município**, será **obrigatório que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos** emita parecer sobre o projeto, conforme preceitua o Artigo 28, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Outrossim, deverá ainda a **Comissão Permanente de Justiça e Redação** manifestar-se de igual modo, visto que obrigatório quanto aos **aspectos constitucionais, legais ou jurídicos, gramaticais e lógicos**, nos termos do Artigo 27 do mesmo Regimento Interno.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise do projeto de **Lei nº 04/2022 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, esta procuradoria opina pela sua legalidade parcial**, em razão do conflito aparente de normas exposto. Entretanto, ressalta-se que não cabe a este procurador prestar juízo de valor quanto às questões de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

El. N.º 25
Pres. D. 09/03/2022

Poder Legislativo

mérito que possam pairar sobre o conteúdo do aludido projeto, as quais devem perpassar pela **análise dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa**, os quais poderão propor emendas que entenderem necessárias, se for o caso, para melhor cumprimento político de seus mandatos.

Por fim, e a título de orientação, mas sem adentrar ao mérito administrativo, ressaltamos que o **Projeto da Nova Lei Orgânica do Município de Álvares Machado**, que por sinal está em vias de ser aprovada e promulgada por esta Câmara Legislativa, **não prevê a condição de anterioridade para o caso de subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito**, sendo viável aguardar a promulgação da Nova Lei Orgânica para posteriormente aprovar o projeto de Lei 04/2022 ora em análise, evitando, deste modo, inconvenientes e problemas legais futuros.

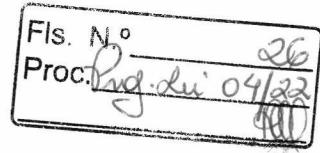
Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos **protestos** de **elevada estima** e distinta **consideração**.

Respeitosamente,

DIOGO RAMOS CERBELERA NETO

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Justiça e Redação
18ª LEGISLATURA



PARECER Nº 37/22

PROCESSO: Projeto de lei nº 04/22

AUTORIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre: fixação dos subsídios dos agentes políticos

DATA: 21 de outubro de 2022.

PARECER: A Comissão, quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico, se posiciona pela legalidade da propositura, devendo o mesmo ir a Plenário para apreciação e votação do mérito. Sugerindo também, que a votação em segundo turno, seja feita concomitante com a nova redação da Lei Orgânica sobre a questão, evitando qualquer contradição.


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
Relator


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Finanças e Orçamento
18ª LEGISLATURA

Fls. N° 24
Proc. *Proj. Lei 04/22*

PARECER N° 17/2022

PROCESSO: Projeto de lei n° 04/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre: fixação de subsídios dos agentes políticos

DATA: 21 de outubro de 2022.

PARECER: A Comissão, em análise a propositura, emite parecer favorável ao projeto, visto que, se constitui despesas contínuas, com recursos já consignados em cada orçamento anual.

É o parecer.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


JOSÉ APARECIDO RAMOS
Relator


LENICE MESSIAS DOS SANTOS RIBEIRO
Membro